

**Projeto de Lei nº 2463 de 26 de setembro de 2018.**

**EXTINGUE O CARGO PÚBLICO DE COORDENADOR  
DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Extingue, da estrutura básica da administração, o cargo em comissão, de Coordenador de Finanças, criado pela Lei Municipal n. 1615/2007, com remuneração de R\$ 7.587,68 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito reais) carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** A necessidade de extinção do cargo dá-se em função de reforma administrativa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n. 1615/2007.

Salto do Jacuí, 26 de setembro de 2018.

**Claudiomiro Gamst Robinson**  
**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

Egrégia Casa Legislativa;

Nobres Edis;

O cargo de Coordenador de Finanças, criado através da Lei Municipal n. 1615/2007, será extinto devido ao seu desuso e levando-se em consideração que as funções à ele atribuídas são exercidas pelos detentores das secretarias de Administração e Fazenda junto daqueles servidores vinculados as mesmas.

Sendo assim, visando realizar algumas adequações a estrutura administrativa municipal, apresentamos o presente Projeto para análise e aprovação dos Nobres Edis.

Salto do Jacuí, 26 de setembro de 2018.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**

